



**Portaria nº 29/2020**

*Altera a Portaria nº 28/2019, referente ao FÓRUM PERMANENTE DE DIREITO CIVIL PROFESSOR SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.*

**O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições administrativas conferidas pelo art. 8º do Regimento Interno da EMERJ e nos termos do que dispõe a Portaria 26/2019;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Retirar o nome do Desembargador Sylvio Capanema de Souza como membro do **FÓRUM PERMANENTE DE DIREITO CIVIL PROFESSOR SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA** da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, em virtude do seu falecimento.

**Art.2º.** Incluir, a pedido, o **Desembargador Werson Franco Pereira Rêgo** e o **Doutor Melhim Namem Chalhub** como membros do **FÓRUM PERMANENTE DE DIREITO CIVIL PROFESSOR SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA** da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, que passa a ter a seguinte formação:

**FÓRUM PERMANENTE DE DIREITO CIVIL**

Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo – Presidente  
Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira – Vice-Presidente  
Desembargadora Patricia Ribeiro Serra Vieira – Membro  
Desembargador Werson Franco Pereira Rego – Membro  
Defensor Público de Classe Especial Luiz Paulo Vieira de Carvalho - Membro  
Professor Doutor Gustavo José Mendes Tepedino – Membro  
Professor Doutor Flávio Murilo Tartuce Silva – Membro  
Professor Doutor Ricardo César Pereira Lira – Membro  
Professor Doutor José Roberto Castro Neves – Membro  
Professor Carlos Roberto Barbosa Moreira – Membro  
Professor Fábio de Oliveira Azevedo – Membro  
Doutor Bruno Magalhães de Mattos – Membro  
Doutor Melhim Namem Chalhub - Membro

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2020.

**Desembargador ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA DE ANDRADE**  
**Diretor-Geral da EMERJ**